

IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA
CRIMINAL E PROCESSO II**

MÁRCIO EDUARDO SENRA NOGUEIRA PEDROSA MORAIS

FRANCIELLE CALEGARI DE SOUZA

RENATA BOTELHO DUTRA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gagher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Francielle Calegari de Souza; Marcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Moraes; Renata Botelho Dutra – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-442-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo, desenvolvimento, sustentabilidade e smart cities.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito penal 3. Criminologia. IV Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO

II

Apresentação

O Grupo de Trabalho de DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO II realizou as apresentações de pôsteres que sintetizaram um debate com aspectos importantes e relevantes sobre temas atuais e interdisciplinares que permeiam a seara do Direito e Processo do Processo Penal, além da Criminologia e questões atinentes a Política Criminal.

Autores dos mais diversos lugares do Brasil nos brindaram com temas atuais e de grande relevância, em pesquisas que foram apresentadas no Grupo de Trabalho sob a nossa coordenação.

Gabriella Barbosa Pereira Zayringue Ribeiro sob a orientação do professor Doutor Thiago Allisson Cardoso de Jesus abordou o tema “Linchamentos no Estado do Maranhão: À Lume Do Fenômeno Da Vingança Privada”.

Ainda sob a orientação do professor Doutor Thiago Allisson Cardoso de Jesus, envolvendo igual temática, o autor Wesley Aguiar Chaves apresentou o trabalho intitulado “Violência Criminal, Vingança Privada e os casos de Linchamentos no Brasil: Crise de legitimidade do Sistema de Justiça Criminal?”.

Tamires Petrizzi, apresentou o trabalho com o tema “O princípio da intervenção mínima e (i)limitação do jus puniendi”, relacionando-o ao exercício do punitivismo estatal.

O trabalho “O reconhecimento fotográfico no Brasil e o estigma do racismo nas prisões e abordagens policiais, uma violação de direitos” foi apresentado pelas autoras Maria Eduarda de Carvalho Cabral Silva e Milene Castro de Vilhena.

A autora Ana Débora Rocha Sales e Aylla Araújo Anastácio trouxeram o tema “O trabalho prisional e o princípio fundamental da dignidade da pessoa humana: análise jurídico-carcerária à luz do artigo 39 do Código Penal e do artigo 170 da Constituição Federal”.

Com discussões atuais, Larissa Corrêa Lugon de Souza tratou “Plea Bargain: Uma Análise

sobre s sua implementação, contradições e possível influência na Superlotação do sistema carcerário brasileiro”, sob a orientação da professora Doutora Aline Teodoro de Moura.

“Seletividade penal e a violação de princípios constitucionais penais” foi apresentado pelos autores Ingrid Natália da Silva Sousa e Felipe Augusto Alves Chaves.

O autor Gabriel Rosa Rios tratou o tema “Um estudo de gênero sobre a prisão”.

Abordando a temática do novo instituto do dano emocional, as autoras Júlia Natividade Teixeira Aline Oliveira Rodrigues apresentaram o trabalho “Um exame acerca do novo artigo 147-b do Código Penal”.

Desta feita, com a riqueza que os temas apresentam, desejamos a todos uma ótima leitura.

Renata Botelho Dutra

Francielle Calegari de Souza

Márcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Moraes

VIOLÊNCIA CRIMINAL, VINGANÇA PRIVADA E OS CASOS DE LINCHAMENTOS NO BRASIL: Crise de legitimidade do Sistema de Justiça Criminal?

Thiago Allisson Cardoso De Jesus¹
Wesley Aguiar Chaves
Lucas Rafael Chaves de Sousa

Resumo

Pressupondo a funcionalidade do conflito e o monopólio estatal do direito de punir, o sistema de justiça criminal é um subsistema de controle social que almeja o enfrentamento da criminalidade e prover a finalidade protetiva do Estado. Elege-se como problema central a seguinte pergunta: os casos de linchamento ocorridos nos últimos anos denotam uma crise de legitimidade e de descrédito do Sistema de Justiça Criminal Brasileiro? Objetivou-se analisar o fenômeno dos linchamentos como mecanismo de salvaguarda, pela população, da incolumidade de seus bens jurídicos, investigando as possíveis causas estruturais para a prática no contexto do atual Ordenamento Jurídico, face às (dis)funcionalidades do Sistema de Justiça Criminal. Considerando a violência no âmbito político dos negócios humanos (ARENDR, 1994), o conflito como inerente às relações sociais (GARLAND, 2008; BARATTA, 2002); a morosidade, a seletividade e o descrédito do Poder Judiciário na prolação de decisões injustas assim como a alta incidência de anulação de processos (BARATTA, 2002; BOURDIEU, 2002); os baixos índices de solução de crimes pela Polícia e demorada investigação criminal (ROLIM, 2006); a descrença na atuação policial e nas práticas dos governos eleitos marcadas pela corrupção e pela pífia atuação na efetivação de direitos fundamentais sociais (ANDRADE, 2003), questiona-se os postulados do Estado Moderno (WEBER, 2010) a partir da parca consecução de seus fins de proteção dos direitos inerentes à sadia convivência social, demarcando os casos de linchamento como uma modalidade de exercício de uma cidadania subversiva que, no gozo das liberdades asseguradas e ao arrepio do Ordenamento, coloca em xeque os elementos básicos do processo de racionalização da convivência. Nestes termos, utilizou-se de técnicas de pesquisa bibliográfica, documental, análise de conteúdo e de caso. Como resultados da atividade de investigação, depreendeu-se que a descrença nas funções desempenhadas pelo Sistema de Justiça Criminal Brasileiro face os resultados publicados periodicamente para controle de eficiência das atividades; a morosidade, a lógica da competição e a corrupção no Poder Público em suas diversas esferas e setores; assim como a busca por soluções imediatas à ocorrência da prática delitiva instigadas pela cultura do medo, pelo apelo da mídia sensacionalista e pelo instinto natural de vingança face à vitimização foram determinantes na solução violenta das controvérsias. Constatou-se a alta incidência de casos em estados pobres da Federação e nestes situavam-se em bairros cujos serviços públicos essenciais eram precários ou inexistentes. Geralmente, os linchamentos ocorreram com a colaboração de moradores do lugar do crime assim como os crimes praticados eram, em sua maioria, contra o

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

patrimônio (furtos e roubos) e contra a dignidade sexual (estupro e estupro de vulnerável). Ademais, há poucos relatos sobre a responsabilização criminal dos considerados justiceiros no Brasil. Conclui-se, portanto, pela disfuncionalidade do Sistema de Justiça Criminal Brasileira e pela mitigação da legitimidade do monopólio estatal do direito de punir, considerando que o Estado enfrenta o dilema do que se faz criminoso para conter a criminalidade.

Palavras-chave: Linchamento, Disfuncionalidade, Justiça, Crise, Legitimidade

Referências

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Sistema penal máximo x Cidadania Mínima: códigos de violência na era da globalização. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

ARENDT, Hannah. Sobre a violência. Trad. André Duarte. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

BARATTA, Alessandro. Criminologia crítica e crítica do Direito Penal. São Paulo: Revan, 2002.

BOURDIEU, Pierre. Os juristas: guardiães da hipocrisia coletiva. Rio de Janeiro, 2002.

GARLAND, David. A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: REVAN, 2008.

ROLIM, Marcos. A síndrome da rainha vermelha. São Paulo: Zahar, 2006.

WEBER, Max. Ensaios de Sociologia e outros escritos. São Paulo: Abril Cultural, 2010.